



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

09/08/2023

Jornal *AMP*

Página 406

Edição 2032

*Luiz*  
Ass. Responsável

LEI Nº 2521/2023

Data 08/08/2023

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa para o evento a ser promovido pelo Grupo Airsoft Tático de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesa para o evento a ser promovido pelo Grupo Airsoft Tático de Três Barras do Paraná, que acontecerá no dia 06 de agosto de 2023, no município de Três Barras do Paraná.

§ 1º Para o atendimento ao estabelecido no caput deste artigo, o Município efetuará o repasse de material até o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 2º Fica indicada a Secretaria de Esportes como representante do Município no evento.

§ 3º A entidade deverá apresentar plano de trabalho no montante do valor estipulado no § 1º deste artigo, especificando a classificação das despesas, o qual deverá ser aprovado pela Secretaria de Esportes como representante do Município.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente, em dotações da Secretaria de Esportes, assim especificada:

08.01.2781200142.004 Manutenção do Esporte Amador

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeito a partir de 06 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de agosto de 2023.

*Gerso Francisco Gusso*  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
PREFEITO MUNICIPAL